



RAN DON S.A. Implementos e Participações

Companhia Aberta
CNPJ 89.086.144/0001-16
NIRE 43300032680

Ata nº 642 de Reunião do Conselho de Administração

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2009 (dois mil e nove), às 16 (dezesseis) horas e 30 (trinta) minutos, na sede social da Companhia, localizada em Caxias do Sul (RS), na Av. Abramo Randon, 770, Bairro Interlagos, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, sob a presidência de Raul Anselmo Randon e secretaria de Alexandre Randon para deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio aos acionistas. Em consonância com as disposições estatutárias e legais aplicáveis, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos, creditar e pagar juros sobre capital próprio aos acionistas, relativos ao período de janeiro a junho de 2009, observados a forma e os limites estabelecidos pela legislação. O montante a ser creditado em 30 de junho de 2009 é de R\$ 16.022.363,50 (dezesseis milhões, vinte e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) e todos os acionistas detentores das ações representativas do capital social da Companhia nesta data, serão remunerados com o valor de R\$ 0,1000 (dez centavos de Real) por ação ordinária ou preferencial, podendo tal valor ser imputado aos dividendos relativos ao exercício de 2009, conforme ficar deliberado na próxima Assembléia Geral Ordinária. No tocante à retenção do Imposto de Renda na Fonte, serão observadas as disposições legais vigentes. O pagamento será iniciado no dia 10 de julho de 2009, precedido de aviso aos acionistas, publicado nos jornais usualmente utilizados pela Companhia para divulgação desta matéria e, a partir do dia 19 de junho de 2009, as ações serão negociadas *ex-direito* aos juros. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a ata, que lida e tida conforme, foi assinada pelos presentes. Caxias do Sul, 18 de junho de 2009.

Raul Anselmo Randon

Alexandre Randon

Hugo Eurico Irigoyen Ferreira

Ruy Lopes Filho

José Maria Rabelo